



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.416.282 datada de 16/10/2.023 no valor de R\$ 16.591,32 (dezesesseis mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.416.278 datada de 16/10/2.023 no valor de R\$ 27.652,20 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.416.276 datada de 16/10/2.023 no valor de R\$ 19.519,20 (dezenove mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.416.269 datada de 16/10/2.023 no valor de R\$ 75.148,92 (setenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos);

- COOPERPIRA COOP. DE T. DE PASS DE PIRACAIA – referente a nota fiscal nº. 480 datada de 10/10/2.023 no valor de R\$ 105.725,18 (cento e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos);

- COOPERPIRA COOP. DE T. DE PASS DE PIRACAIA – referente a nota fiscal nº. 484 datada de 10/10/2.023 no valor de R\$ 117.711,86 (cento e dezessete mil setecentos e onze reais e oitenta centavos);

- MEDGROUP BUSH SERVIÇOS MÉDICOS – referente a nota fiscal nº. 1156 de 10/11/2.023 no valor de R\$ 38.570,14 (trinta e oito mil quinhentos e setenta reais e quatorze centavos);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- RIUSCITA GERENCIAMENTO E ADMINSITRAÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA – referente a nota fiscal nº. 00000568 datada de 09/11/2.023 no valor de R\$ 136.344,19 (cento e trinta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 24 de novembro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**